



Retificação nº 001 - Processo Seletivo Simplificado 002/2026

PROCESSO SELEÇÃO PESSOAL PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Considerando que a função de Psicólogo foi contemplada no Edital de Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2025, publicado no Diário Oficial do Cimvalpi no dia 04 de julho de 2025;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2025 foi homologado em 28 de agosto de 2025,

Considerando que a validade do processo de seleção por prazo de 12 meses, prorrogável até o limite de 24 meses, encontra-se, portanto, ainda vigente,

Considerando que ainda existem classificados no referido Edital que não foram convocados para assumirem a vaga criada,

Considerando a necessidade de adequação aos termos do Edital, bem como a necessidade de alteração do Anexo I,

Considerando que a presente retificação visa a ampliação da concorrência a todos os candidatos em todas as fases do processo seletivo;

Considerando a ampla participação e os princípios constitutivos do devido processo, sendo os princípios contraditórios e de ampla defesa e por fim, a necessidade de revisão dos atos, fundamentado no Decreto Lei 4657/42; artigos 5º, LV, LVI e 37 "caput" da Constituição da República; Lei Federal 14.133/21 e Súmula 473 STF;

A prefeitura Municipal de Barra Longa, por meio do Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, informa que fica retificado o Edital nº 002/2026.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Edital nº 002/2026, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Descrição Vaga/Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores Deficiência	Total Vagas	Carga Horária Semanal	Valor Vencimento
Ajudante de Serviços Gerais (Centro/Volta da Capela)	3	-	3	40h	R\$ 1.445,60
Ajudante de Serviços Gerais (Barro Branco)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60
Ajudante de Serviços Gerais (Bonsucesso)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

Ajudante de Serviços Gerais (Covanca)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60
Ajudante de Serviços Gerais (Córrego da Laje)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60
Ajudante de Serviços Gerais (Dobla)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60
Ajudante de Serviços Gerais (Felipe dos Santos)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60
Ajudante de Serviços Gerais (Gesteira)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60
Ajudante de Serviços Gerais (Matipó)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60
Ajudante de Serviços Gerais (Pouso Alto)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60
Ajudante de Serviços Gerais (Taboões)	1	-	1	40h	R\$ 1.445,60
Coveiro	1	-	1	40h	R\$ 1.380,59
Eletricista	1	-	1	40h	R\$ 2.623,87
Encarregado de Obras	2	-	2	40h	R\$ 2.758,00
Fisioterapeuta	1	-	1	30h	R\$ 2.900,98
Lavador de Veículos	1	-	1	40h	R\$ 1.382,11
Mecânico	1	-	1	40h	R\$ 5.231,00
Médico do PSF (cadastro de Reserva)	1	-	1	40h	R\$ 13.971,90
Motorista "B"	5	-	5	40h	R\$ 1.678,30



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

Operador Máquinas Leves - Jerico	2	-	2	40h	R\$ 1.827,71
Pedreiro	2	-	2	40h	R\$ 1.883,16
Pintor	1	-	1	40h	R\$ 2.092,40

Obs.: As funções cujas remunerações forem inferiores ao salário mínimo nacional vigente, terão um complemento salarial até que se atinja o valor do salário mínimo nacional.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS:

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 1.445,60

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições: Auxiliar em trabalhos de topografia; auxiliar artífices em trabalhos de construção, de marcenaria, de carpintaria, de pintura, de mecânica, de ferraria, de pedreiro, de instalações e encanamentos de água e esgoto, etc.; armar ferro para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; abastecer veículos de combustível; lavar veículos e máquinas; auxiliar na operação e conservação de motores, máquinas e filtros; consertar canalizações; assentar grades de cimento; rebater juntas; cortar pedras; limpar e conservar os utensílios e máquinas em uso; eventualmente, fazer solda a oxigênio; auxiliar nos consertos, montagens e desmontagens de hidrômetros, assim como fazer limpeza, pintura e selagem dos mesmos; furar e chavar chapas ou barras de ferro; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria, sob orientação de um pedreiro; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; armar andaimes; reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; reparar telhados; construir caixas e poços de esgotos; proceder escavações e reenchimento de valetas; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; auxiliar no recebimento, pesagem, contagem e armazenagem de materiais; atividades correlatas.

COVEIRO

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 1.380,59

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Construir carneiras, abrir covas, sepulturas e jazigos para enterramentos, preparar a sepultura, escavar a terra e escorar as paredes da abertura ou retirar a lápide, limpar o interior das covas ou túmulos já existentes para permitir sepultamento, carregar e colocar o caixão na cova aberta manipulando as cordas de sustentação para facilitar seu posicionamento na mesma, efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje para assegurar a inviolabilidade de túmulo, realizar exumação dos cadáveres (devidamente autorizado), fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado), controlar sepultamentos e preenchimentos da autorização para abertura de sepulturas. Fazer reparos em túmulos e dependências, executar tarefas de capina, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção de velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério, manter a limpeza e conservação de jazigos e covas, orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar por suas sepulturas, zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho que lhe são confiados, limpá-los e guardá-los em lugar apropriado para mantê-los em condições de uso, requisitar material para suas atividades. Abrir e fechar portões dos



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

cemitérios, zelar pela segurança do cemitério, preparar o cemitério para o Dia de Finados, atender as normas de higiene e segurança do trabalho, executar outras tarefas afins.

ELETRICISTA

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 2.623,87

Escolaridade Mínima: Curso de Formação em Eletricista

Atribuições: Auxiliar na elaboração de projetos de implantação, ampliação, modificação e manutenção em equipamentos; coordenar, fiscalizar ou supervisionar a execução de serviços de rede de energia elétrica, unidades consumidoras e linhas de distribuição; fiscalizar a execução da manutenção de estruturas de linhas de distribuição e redes de energia elétrica; auxiliar na montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. Coordenar, fiscalizar, supervisionar e executar serviços em prédios públicos, subestações, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, unidades consumidoras, inspecionando, comissionando, construindo e executando manutenção; Auxiliar em montagem, desmontagem, manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicação, linhas de transmissão, unidades consumidoras, linhas e redes de distribuição, instalando, substituindo peças e componentes; Fiscalizar e/ou inspecionar ramal de serviço e instalações de unidades consumidoras, vistoriando, aprovando ou reprovando, verificando irregularidades de consumo, analisando e notificando, orientando sobre procedimentos, normas e padrões vigentes; Inspeccionar linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, procedendo a levantamentos nos locais, para verificar a existência de invasões; Auxiliar e/ou executar levantamento de dados de equipamentos em linhas de transmissão, unidades consumidoras, linhas e redes de distribuição, inspecionando visualmente ou com instrumentos, possibilitando a elaboração de projetos, diagramas, desenhos e colocando placas de identificação; Auxiliar e/ou elaborar, sob supervisão, projetos de implantação, ampliação, modificação e manutenção em equipamentos de subestações, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, obedecendo normas e padrões; Auxiliar e/ou executar, sob supervisão, linhas de transmissão, linhas e redes de distribuição, unidades consumidoras, instalando ou substituindo aparelhos de medição, reparando, aferindo e ajustando, testando e ensaiando equipamentos elétricos, coletando e relatando informações e dados técnicos; Controlar a aplicação de materiais nas obras de construção e reformas de prédios públicos municipais, subestações, linhas, e transmissão, linhas em redes de distribuição, relacionando as sobras e devolvendo-as ao setor e solicitando materiais que não foram previstos; Auxiliar e/ou executar manutenção, substituição e calibração de instrumentos de proteção, controle e medição, verificando o funcionamento, corrigindo e/ou substituindo componentes; Executar serviços de montagem, desmontagem, remoção, instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e estações de telecomunicação, aparelhos e instrumentos elétricos e eletrônicos e em sistemas de aterramento; Dirigir veículo a serviço da Empresa, quando necessário, conforme regulamentação interna; Executar outras tarefas correlatas e afins.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

ENCARREGADO DE OBRAS

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 2.758,00

Escolaridade Mínima: Nível Fundamental Incompleto

Atribuições: Gerenciar a equipe e administrar os recursos da obra para garantir o cronograma de atividades e entrega da construção; gerenciar os imprevistos junto com os superiores hierárquicos, coordenar a equipe de trabalho de acordo com as solicitações e serviços que têm prioridade naquela etapa da obra. Delegar atividades, organizar os colaboradores por demanda de trabalho, gerenciar materiais e equipamentos; fiscalizar o modo como as tarefas estão sendo executadas, bem como se o tempo gasto com elas é compatível com as exigências técnicas. Controlar os estoques e necessidades de material e equipamento; organizar escalas de trabalho, realizar inspeções nas obras, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas na sua área de atuação; acompanhar e controlar medições de serviços de sua área de atuação; Fornecer relatório e prestar informações aos superiores imediatos, quando solicitado; executar outras atividades ou tarefas correlatas, da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo, bem como, aquelas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

Vencimento: R\$ 2.900,98

Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo (Fisioterapia) + Registro no CREFITO

Atribuições: Atribuição de executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, bem como atividades correlatas.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 1.382,11

Escolaridade Mínima: Fundamental Incompleto

Atribuições: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas de lavagem de veículos, máquinas e peças removendo pó e outros detritos na parte externa e interna, utilizando máquinas, aspiradores de pó, escovas e outros equipamentos e materiais similares; Executar tarefas de lavagem dos veículos, removendo pó e outros detritos na parte externa e interna, utilizando máquinas, aspiradores de pó, escovas e outros equipamentos e materiais similares; Suspender os veículos, através de elevadores elou utilizar o sistema subterrâneo (fosso/vala), para a realizar as tarefas de lubrificação e limpeza das partes inferiores; Ter conhecimento básico do uso de materiais químicos utilizados nas lavagens de veículos, a fim de executar corretamente essa tarefas, evitando danos em lataria e pintura; Temperar os produtos químicos para a lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações dos fabricantes, utilizando-se de todos os Equipamentos de Proteção Individual — EPIS necessários à execução das tarefas; Lubrificar veículos, máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

lubrificação, esgotando os lubrificantes antigos e substituindo-os por novos, de acordo com os planos de lubrificação; — Lavar a lataria, vidros e outras partes necessárias do veículo utilizando equipamento e material apropriado; Desinfetar veículos utilizados no transporte de doentes e /ou de lixo; Abastecer os veículos de água no radiador e na bateria; Efetuar polimento da estrutura metálica dos veículos; Controlar o estoque de material de limpeza, bem como a periodicidade da lavagem dos veículos; Cuidar do posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; Solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; exercer outras atividades afins.

MECÂNICO

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 5.231,00

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental.

Atribuições: Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas desgastadas de veículos, motocicletas, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; executar serviços de manutenção em todos os veículos da Prefeitura, inclusive em máquinas, equipamentos, tratores, equipes agrícolas, máquinas leves e pesadas; manutenções e soldas em obras, utilizando diversos instrumentos, tais como: alicates, chaves, martelos; Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; dirigir veículos; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar serviços de manutenção mecânica em todos os veículos da Prefeitura; corrigir defeitos, consertar ou substituir peças, efetuando regulagens que se fizerem necessárias; executar reparos em motores, embreagens, freios, rodas, direção, molas; alavancas ou diferencial, utilizando ferramentas apropriadas; procurar localizar, em todos os reparos que efetua, a causa dos defeitos; executar a manutenção preventiva, fazendo revisões nos veículos na parte mecânica e elétrica, a fim de verificar os desgastes de peças ou defeitos, ou proceder às regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; verificar cruzetas de transmissão, escapamento, molas, alinhamento das rodas, pedais, etc.; efetuar trabalhos de solda em diversas partes dos veículos, máquinas, equipamentos, obras, estruturas metálicas que exijam soldas; manutenção em instalações elétricas de veículos; executar trabalhos de funilaria e pintura em veículos; pequenos reparos em estufamentos de veículos e máquinas; troca de trincos, borrachas e vidros de veículos e máquinas; controlar e executar troca de óleo de motores, de caixas de transmissão de veículos, tratores e máquinas; engraxar e lubrificar veículos, máquinas, equipamentos e tratores; trocar lâmpadas e líquidos de freio de veículos, máquinas e



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

tratores; limpar e trocar filtros de veículos, máquinas, tratores; executar serviços de borracharia, tais como, trocas de pneus, calibrar e tapar furos de câmaras e pneus; verificar o grau de densidade de água das baterias, reservatório de limpador de para-brisas; executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas de construção civil e terraplenagem, motores diesel que acionam grupos eletrógenos, maquinaria de construção e outros equipamentos mecânicos fixos ou móveis, veículos como caminhões, pás mecânicas, escavadeiras, motoniveladoras, tratores, ônibus e outros, reparando, substituindo e ajustando as peças defeituosas e utilizando ferramentas comuns e especiais, bancada de testes e outros equipamentos para assegurar a esses veículos condições de funcionamento regular e eficiente; lubrificar máquinas e equipamentos, regulando válvulas hidráulicas; efetuar a manutenção corretiva, desmontando máquinas e equipamentos (redutores, válvulas, bombas, geradores, compressores, etc.) detectando defeitos, reparando-os trocando peças se necessário e montando-as; substituir ou consertar comportas e seus mecanismos, evitando vazamentos e permitindo seu perfeito funcionamento; realizar trabalhos em equipes externas de atendimento, executando tarefas de manutenção preventiva de grande porte (reforma de mesas de comando de filtros, de equipamentos, de adutoras, etc.) ou fazendo atendimentos de emergência, substituindo peças e consertando equipamentos no local onde estão instalados para evitar paradas prolongadas do sistema; efetuar ajustagem de máquinas e equipamentos fazendo medições de folgas ou centrando peças, mediante uso de calibres, micrômetros, etc., e executar tarefas afins.

MÉDICO DO PSF

Carga horária: 40 (quarenta horas) semanais

Vencimento: R\$ 13.971,90

Escolaridade Mínima: Ensino Superior Completo (Medicina) + Registro no CRM/MG.

Atribuições: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade – valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança – oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária – empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, que venham às consultas ou não – executar ações básicas de vigilância epidemiológicas e sanitária em sua área de abrangência – executar ações de assistências nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros – promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável – discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando-os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam – participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

MOTORISTA "B"

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 1.678,30



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

Escolaridade Mínima: Carteira Nacional de Habilitação: Categoria "B".

Atribuições: Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; dirigir automóvel de passeio ou veículo similar, acionado os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pequenas cargas, etc.; vistoria do veículo em condições de tráfego antes da partida, sob pena de responsabilidade solidária quanto a imputação de multas por mal funcionamento do veículo; verificação do estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cárter, teste dos freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; ser cordial e educado com as pessoas transportadas; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; atividades correlatas.

OPERADOR MÁQUINAS LEVES – JERICO

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 1.827,71

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental

Atribuições: Respeitar a hierarquia administrativa, a menos que reste comprovada exação de ordem em desacordo com os princípios basilares da Administração Pública, caso em que a instância superior deverá ser comunicada; cumprir as suas tarefas e atribuições com zelo, dedicação, lealdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficácia, eficiência, probidade, razoabilidade e dentro das determinações constitucionais, legais e regulamentares; decidir e agir em plena conformidade com o que prevê o Plano de Cargos e Vencimentos, submetendo-se às sanções e penalidades ali previstas; operar equipamentos rodoviários e outras máquinas destinadas a escavar, nivelar, aplainar terra e materiais similares, tais como retro escavadeira, moto niveladora, escavadeira, rolo compressor e carregadeira; atentar para regras de trânsito e normas de segurança; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, esteiras, o nível do combustível, água e óleo de cárter, testando freios, parte elétrica, parte hidráulica, parte mecânica e demais condições para perfeita utilização do equipamento e certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; examinar as ordens de serviço, efetuando o transporte de cargas e,



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG
Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

quando necessário à operação de betoneiras e outros equipamentos acoplados aos tratores ou às máquinas; emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle e zelar pela documentação e conservação do veículo; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; orientar os ajudantes na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; atividades correlatas.

PEDREIRO

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 1.883,16

Escolaridade Mínima: Nível Fundamental Incompleto

Atribuições: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedra, acimentados e outros materiais; proceder a orientação e preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes, fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras; instalar aparelhos sanitários; assentar tacos, lambris e outros; fazer instalações hidráulicas e de esgoto; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos Serventes e auxiliares; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

PINTOR

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Vencimento: R\$ 2.092,40

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições: Preparar o material necessário para pinturas em geral; Limpar, lixar e preparar superfícies a serem pintadas, escolhendo os procedimentos e materiais de acordo com o tipo de trabalho a ser executado; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas de acordo com o serviço solicitado; preparar, se necessário, com massa acrílica, cimento e/ou similar os locais a serem pintados. Fazer tratamento anticorrosivo de estruturas e chapas metálicas, lixando-as e aplicando o produto adequado visando preservá-las contra a ferrugem; Efetuar pintura das superfícies preparadas, inclusive de solo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; definir os materiais a serem utilizados; calcular a quantidade dos mesmos; estabelecer cronograma de execução; providenciar ferramentas; montar equipamentos (andaimes, cavaletes, escadas, etc.); limpar as ferramentas, equipamentos e acessórios; manter limpo o ambiente de trabalho; Realizar todo tipo de pintura a mão; revolver; ou qualquer outra técnica necessária; Pintar, montar e preparar enfeites decorativos e similares para datas comemorativas; Efetuar pintura e



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, nº 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone: (31) 3877-5289 - e-mail: administracao@barralonga.mg.gov.br

manutenção de placas de trânsito; Efetuar pinturas de solo, tais como faixa de pedestres; lombadas; acessibilidade, dentre outros; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

O Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 da Prefeitura Municipal de Barra Longa, será consolidado de forma a contemplar esta retificação.

Esta errata entra em vigor na data de sua divulgação.

Barra Longa, 12 de junho de 2026.

Carlos Alberto Ferreira Carneiro
Presidente da Comissão Processo Seletivo